



**DIRETORIA FINANCEIRA**

**DESPACHO Nº 003/2020**

Fls. 1 de 1

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 13.210/2020, de autoria do Executivo, com a finalidade de autorizar a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais, devidas pela municipalidade, ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, no período entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020.

Inicialmente, consideramos que a presente propositura não veio acompanhada de elementos suficientes para análise deste órgão técnico e, a princípio, os valores envolvidos na estimativa de impacto (fls. 13) nos parecem inconsistentes.

Desse modo que, antes desta Diretoria exarar parecer, entendemos, por relevante, a manifestação de órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí com os esclarecimentos supracitados e as seguintes informações:

- 1) Premissas e metodologia de cálculo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro (§2º do Art. 16 c/c §4º do Art. 17);
- 2) Evolução da dívida consolidada e dívida consolidada líquida;
- 3) Demonstrativo de Compatibilidade com os limites legais – índice de pessoal e encargos.

Sendo o que temos para o momento, esta Diretoria sugere à Presidência da Casa, em acolhendo o presente despacho, e uma vez que seja juntada à propositura a resposta do Executivo, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 13 de julho de 2020.

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

Agente de Serviços Técnicos